



Deputado paulista é multado em R\$ 25 mil por propaganda em outdoor

O juiz auxiliar da propaganda eleitoral, Luís Francisco Aguilar Cortez, aplicou multa de R\$ 25 mil ao deputado estadual Orlando Morando (PSDB) por propaganda antecipada. Foram colocados outdoors em ruas de São Bernardo do Campo e cidades vizinhas, com a foto do deputado divulgando a entrega de obra pública (Rodoanel). A decisão confirma liminar dada pela primeira instância em 15 de abril.

De acordo com Aguilar Cortez, alguns elementos permitem concluir que se trata de propaganda eleitoral. Entre eles, a divulgação de material enaltecendo as qualidades de Morando, o que leva "a inferir que o beneficiário seja o mais apto para a função pública" e a sua utilização em ano eleitoral, na base eleitoral do deputado.

O juiz aplicou a multa em seu grau máximo por considerar "a intensidade e alcance das divulgações, com o uso de vários outdoors". Ressaltou, ainda, que o parlamentar já teve condenações anteriores nesta campanha, por uso indevido de outdoors e folhetos. A legislação eleitoral não autoriza a propaganda eleitoral em outdoors.

A representação foi feita pelo Ministério Público Eleitoral, que encampou a representação proposta anteriormente pelo Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores. Na sessão plenária do dia 20 de maio, o TRE paulista, ao apreciar recurso do deputado contra a multa aplicada anteriormente nesta mesma representação, anulou a sentença para que a defesa se manifestasse novamente, em razão do Ministério Público ter ingressado na ação por falta de legitimidade do diretório municipal do PT. Cabe recurso. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TRE paulista.*

Date Created

16/07/2010